

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Nº Processo Administrativo: 31.00801869/2023-83.

Área Requisitante: Gerência de Projetos de Manutenção- GPMAN.

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não estava prevista no Planejamento Anual de Contratações, no entanto, deverá ser adquirida devido a necessidade de promover acessibilidade às pessoas com mobilidade reduzida ao segundo pavimento da edificação onde funciona a Diretoria Regional de Assistência Social de Venda Nova, sendo este um direito previsto na Lei Federal nº 13.146/2015, que institui a inclusão da pessoa com deficiência e destina-se a promover condições de igualdade e inclusão social. Faz-se necessária e urgente a contratação de serviço comum de engenharia para instalação e fornecimento de Plataforma Elevatória com fornecimento dos materiais e acessórios necessários para instalação como parafusos, buchas, suportes, limitadores de deslocamento do equipamento, acabamentos entre a porta de acesso e o saguão, chaves elétricas especiais, quadros de comandos e outros, pois o presente imóvel passou por reforma em suas dependências e a instalação da plataforma elevatória deve ser executada de forma complementar a essa reforma, promovendo acessibilidade total ao imóvel.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação pretende solucionar o problema seguinte:

Atualmente a Diretoria Regional de Assistência Social da regional Venda Nova (DRAS-VN), localizada no endereço: Rua Lourdes Paula Cordeiro, 1.055, Venda Nova, em Belo Horizonte, não apresenta as condições de acessibilidade adequadas para os usuários com mobilidades reduzidas.

O prédio que abriga parte da administração da regional e os atendimentos ligados ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS) possui 3 pavimentos que são acessados através de escadas e não possui elevador.

Portanto se faz necessário a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de 1 (uma) plataforma elevatória de percurso vertical no local, ligando os dois principais pavimentos, onde ocorrem os atendimentos ao público.

É dever da administração pública propiciar meios de acessibilidade universal a todos os cidadãos, conforme estabelece a Constituição Federal. Assim, a solução de instalar a plataforma elevatória visa suprir a demanda de acessibilidade aos cidadãos com dificuldade de locomoção e portadores de necessidades especiais, possibilitando o acesso ao segundo pavimento da edificação.

A Lei Federal nº 13146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, destina-se a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A solução escolhida, para que seja eficaz, deverá atender aos seguintes requisitos principais:

4.1.1. O equipamento deve ser projetado e fabricado de acordo com a norma vigente ABNT NBR ISO 9386-1/2013 (Atualização da ABNT NBR 15.655-1/2009).

4.1.2. A empresa contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do Conselho Regional de Engenharia – CREA antes da instalação. Será exigida garantia contratual do bem fornecido na presente contratação, complementar à legal.

4.1.3. A Contratada deverá fornecer o Manual de Instruções em português e o Termo de Garantia do Equipamento.

4.1.4. O prazo de garantia contratual do bem, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do equipamento.

4.1.5. A contratação enquadra-se como serviços comuns de engenharia, vez que suas especificações no mercado são usuais, ou seja, rotineiramente (habitualmente) utilizadas para a sua caracterização, na medida em que os fornecedores ou

prestadores de serviços estão acostumados a tratar, não sendo, portanto, algo incomum, nos termos do art. 6º, XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:

Critério de Seleção do Fornecedor: Licitação;

Modalidade: Pregão;

Forma de Licitação: Eletrônica;

Critério de Julgamento: Menor Preço;

Modo de Disputa: Aberto;

Subcontratação: não se aplica;

Consórcio: não se aplica.

4.3. A plataforma entregue deverá possuir as seguintes características:

Orientações de acesso: Mesmo lado.

Percurso: até 4 metros.

Número de níveis atendidos: 02

Norma Vigente: O equipamento deve ser projetado e fabricado de acordo com ABNT NBR ISO 9386-1/2013 (Atualização da ABNT NBR 15.655-1/2009)

Opcionais inclusos:

Auto-safe: Sistema elétrico autônomo - por bateria - para resgate do usuário em casos de falta de energia.

Interfone: Sistema de comunicação auxiliar. (A infraestrutura entre os pontos é responsabilidade do CLIENTE)

Rebaixo exigido no piso (poço) de 12 cm.

Rampa de embarque: Estrutura em alumínio necessária para aplicação somente em locais nos quais o cliente está impossibilitado de fazer o rebaixo no piso.

Bloqueio mecânico: Sistema auxiliar de segurança para inspeções e manutenções no equipamento.

Garantia Contratual contra defeitos de fabricação de 12 meses.

4.4. Além disso, determinou-se os seguintes condicionamentos que devem ser seguidos pelo fornecedor vencedor da licitação:

- Antes do início da execução da instalação do equipamento a

contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do Conselho Regional de Engenharia – CREA para instalação e manutenção do bem.

- As despesas inerentes com frete, instalação, Anotação de responsabilidade técnica (ART) serão por conta da Contratada.
- Quando da entrega do objeto, a empresa deverá fornecer certificado de garantia, por meio de documentos próprios ou anotação impressa ou carimbada na respectiva Nota Fiscal.
- A contratada será responsável por qualquer equipamento ou ferramentas e afins necessários à instalação dos bens. Também é obrigação desta o fornecimento dos materiais e acessórios necessários para instalação como parafusos, buchas, suportes, limitadores de deslocamento do equipamento, acabamentos entre a porta de acesso e o saguão, chaves elétricas especiais, quadros de comandos e outros.
- A Contratada deverá apresentar projeto executivo da instalação do equipamento em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato para aprovação da Contratante.
- O item deverá ser entregue e instalado, no menor prazo possível, não ultrapassado o limite de 90 (noventa) dias corridos, contados da retirada da respectiva Autorização de Fornecimento.
- O equipamento deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses, concedida pelo fabricante, que será contada da data de recebimento definitivo.

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

Para promover acessibilidade ao 2º pavimento do imóvel, onde funciona a Diretoria Regional de Assistência Social de Venda Nova, foram estudadas algumas opções.

A primeira delas que seria possibilitar o acesso através da construção de rampa. Essa opção foi descartada, visto que o imóvel existente não possui área de circulação livre para a implantação da rampa com suas inclinações necessárias.

Outra opção seria a instalação de um elevador convencional, porém esta opção se mostrou inviável, devido a seu alto custo de aquisição e manutenção e a complexidade de adequações de infraestrutura para sua instalação.

A melhor opção encontrada foi a instalação de uma plataforma elevatória de percurso vertical, pois o custo e a infraestrutura para sua instalação é bem inferior ao elevador convencional, oferecendo, portanto, praticidade, economia e viabilizando o atendimento às normas de acessibilidade exigidas em lei.

Foi realizada pesquisa de mercado em diferentes fontes e fornecedores. Pesquisou-se em sítios na internet e verificou-se contratações similares de outros órgãos. A conclusão é que existem diversas empresas capazes de fornecer o material listado no item 7. Assim, poderemos alcançar os resultados pretendidos e a necessidade de contratação será atendida.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após análise das soluções existentes no mercado, identificadas no item acima, a solução que atende aos requisitos estabelecidos é a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de plataforma de elevação de percurso vertical.

Quanto à instalação do equipamento, sendo feita pela empresa requer-se a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), ou documento equivalente, emitida por profissional habilitado, com registro regular no conselho correspondente. Será exigida, igualmente, a comprovação de execução de serviço similar realizado anteriormente, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica operacional.

O modelo de pregão eletrônico pelo menor preço global, praticado atualmente, pressupõe o levantamento da demanda pela unidade solicitante, neste caso a Gerência de Projetos de Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Belo

Horizonte, a elaboração de termo de referência, orçamentação e condução de um processo licitatório por pregão eletrônico que, ao final, gera um contrato, quando é o caso, ou simples notas de empenho para a entrega do material.

O material adquirido é entregue no local e instalado pelo fornecedor, após as obras de infraestruturas para sua instalação serem concluídas pela Gerencia de Manutenção da Regional de Venda Nova (GERMA-VN), conforme orientações do fornecedor e projeto arquitetônico.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Entende-se necessária a contratação do seguinte item e quantitativo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Serviços comuns de engenharia para instalação de uma plataforma elevatória para transporte vertical de pessoas com mobilidade reduzida na Diretoria Regional de Assistência Social da regional Venda Nova (DRAS-VN), localizada no endereço: Rua Lourdes Paula Cordeiro, 1.055, Venda Nova, em Belo Horizonte, com fornecimento da plataforma elevatória, bem como de todos os materiais e da mão de obra necessária para a execução do serviço	1 UNIDADE

Os quantitativos estimados para a contratação são resultantes do levantamento de necessidade de serviços, material, insumos e equipamentos realizados por profissional habilitado, com a devida emissão de Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica, com detalhamentos constantes da Memória de Cálculo de Quantidades.

Para a estimativa das quantidades a serem contratadas foram tomadas por base com referência de um anteprojeto executado previamente, onde foi possível mapear quais serviços seriam necessários.

8 – ESTIMATIVA DE VALORES

O preço estimado da contratação para a realização do serviço proposto é de R\$ 82.900,00 (oitenta e dois mil e novecentos reais) conforme preços unitários referenciais, que lhe dão suporte. As soluções adotadas são alinhadas com itens existentes em planilhas referenciais da tabela de construção da SUDECAP de JANEIRO/2024, bem como as tabelas oficiais do SINAPI, SETOP, dentre outras, além de cotações dos itens não planilhados, sempre que necessário.

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de instalação e fornecimento de apenas uma unidade de um único item não é possível parcelar a contratação. Com isso, o critério de aceitabilidade será o menor valor global.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade da contratação pretendida.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a contratação dos itens descritos ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, atender às necessidades da Subsecretaria de Zeladoria Urbana - SUZURB, de forma eficaz e eficiente.

O que se espera com a contratação por pregão eletrônico é o atendimento imediato da demanda apresentada, promovendo uma ampla concorrência entre todos os participantes de modo a se obter sempre o menor preço de compra, garantindo economia e eficiência ao mesmo tempo.

A presente contratação vai ao encontro do vetor social do desenvolvimento nacional sustentável, uma vez que proporcionará acesso de pessoas com mobilidade reduzida a espaços do próprio municipal aos quais são impossibilitadas de acessar atualmente.

12- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Serão necessárias medidas para adequação do local que serão realizadas durante a reforma, que já está programada, nas dependências da Diretoria Regional de Assistência Social da regional Venda Nova (DRAS-VN).

A construção ou adaptação do local de instalação e do enclausuramento (caixa de corrida) do equipamento é de responsabilidade da CONTRATANTE e deve observar as medidas acima além das especificações adicionais detalhadas na Orientação Civil fornecida pela CONTRATADA.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Um possível impacto ambiental causado pela execução do objeto a ser contratado é a geração de resíduos originados da instalação da plataforma elevatória. Para a mitigação deste impacto, consideramos utilização de caçambas para coleta desse entulho e a contratada terá a obrigação de fazer a destinação correta do mesmo em aterros sanitários licenciados e aptos para o recebimento.

A contratada se responsabilizará por cumprir devidamente a legislação e normas ambientais vigentes no que tange a execução do objeto, bem como obter as devidas autorizações/certificações exigidas por tais instrumentos normatizadores.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Pelo exposto e argumentado no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade da adoção do modelo de “Pregão eletrônico” para instalação e fornecimento de 1 (uma) plataforma elevatória de percurso vertical na Diretoria Regional de Assistência Social da regional Venda Nova (DRAS-VN).

15- ANEXOS

ANEXO I – PLANILHA COM ESTIMATIVA DE CUSTOS.

16- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP
--

Demandante:

Leonardo Gomes José Neto
Subsecretaria de Zeladoria Urbana - SUZURB
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI

Solicitante:

Luís Octávio Gomes Silva dos Santos
Diretoria de Planejamento de Manutenção - DPMU
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI

Daniela Tolentino Santana
Gerência de Projetos de Manutenção - GPMAN
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI

Portal da Assinatura - PBH

10 página(s) assinada(s) - Datas e horários baseados em Brasília, BR

Certificado de assinaturas gerado em terça-feira, 3 de setembro de 2024 às 14:55

Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR PLATAFORMA ELEVATÓRIA.pdf

Documento assinado digitalmente, por assinatura simples, em terça-feira, 3 de setembro de 2024 às 16:35
Assinante: LUIS OCTAVIO GOMES SILVA DOS SANTOS Matrícula: PR127226
Hash da assinatura: 9BD8BEF73553EE2EB11B86222581725392125522 Para validar utilize o QR Code ao lado.



Documento assinado digitalmente, por assinatura simples, em terça-feira, 3 de setembro de 2024 às 14:55
Assinante: DANIELA RODRIGUES TOLENTINO SANTANA Matrícula: PR00311941
Hash da assinatura: F4830FDDAD8389CC3E12C7FE1B81725386138188 Para validar utilize o QR Code ao lado.

